
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** o valor de **R\$ 1.650.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)**, na ação **2222 – IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO ESCOLAR**, no PROGRAMA: **527**, na FONTE: **100**, na REGIÃO: **9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da AÇÃO **8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 1.650.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária 2.021, referente a Unidade Orçamentária **14.101 – Secretaria de Estado de Educação**, tem como objetivo de incentivar e fomentar o desenvolvimento da Educação no **ESTADO- 9900**, visando à melhoria na qualidade de vida e a inclusão social.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Dezembro de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual